# INSTRUÇÕES, INFORMAÇÕES E REGULAMENTOS SOBRE MARCAÇÃO DE BANCAS DE DEFESA FINAL DE DISSERTAÇÃO/TESE NO PECC

Os seguintes requisitos e informações são necessários para iniciar os trâmites de marcação de banca de defesa de trabalho de conclusão:

#### Requisitos

#### Mestrado:

- 1. Ter apresentado seminário de mestrado e constar no histórico escolar.
- 2. Ter aprovado as disciplinas obrigatórias e constar no histórico escolar.
- 3. Ter completado os créditos exigidos e constar no histórico escolar.
- 4. Ter finalizado o trabalho de conclusão (dissertação) em concordância com o orientador.
- 5. Ter realizado a publicação de um artigo científico em congresso cumprindo a *Resolução* da Faculdade de Tecnologia N° 003/2019 (Artigo 1º) e *Resolução do colegiado do PECC N° 04/2018* (Artigos 1º).
- 6. Ter submetido, e estar sob revisão (under review) ou publicado, um artigo científico em periódico cumprindo a *Resolução* da Faculdade de Tecnologia N° 003/2019 (Artigo 1º) e *Resolução do colegiado do PECC N° 04/2018* (Artigos 2º).
- 7. Ter comissão (banca) examinadora seguindo a *Resolução CEPE No 0080/2021 Título VI Da Diplomação*, presidida pela(o) Docente Orientadora(Orientador), esta(e) sem direito a julgamento, e composta por dois Membros Titulares, sendo pelo menos uma(um) não vinculada(o) à Universidade de Brasília, e por uma(um) Suplente, observados os critérios de excelência na área de conhecimento do trabalho a ser avaliado. Os membros da Comissão Examinadora deverão ter o título de Doutora(Doutor) e não poderão, com exceção da(o) Orientadora(Orientador), estar envolvidos na orientação do Projeto de Dissertação.

#### **Doutorado:**

- 1. Ter aprovado exame de qualificação e estar constando no histórico escolar (apenas doutorado).
- 2. Ter apresentado seminário de doutorado.
- 3. Ter aprovado as disciplinas obrigatórias e constar no histórico escolar.
- 4. Ter completado os créditos exigidos para doutorado e constar no histórico escolar.
- 5. Ter finalizado o trabalho de conclusão (tese) em concordância com o orientador.
- 6. Ter publicado, ou aceito incodicionalmente, um artigo científico em periódico cumprindo a *Resolução* da Faculdade de Tecnologia N° 003/2019 (Artigo 2º) e *Resolução do colegiado do PECC N° 03/2018* (Artigos 2º).
- 7. Ter comissão (banca) examinadora seguindo a *Resolução CEPE No 0080/2021 Título VI Da Diplomação*, presidida pela(o) Docente Orientadora(Orientador), esta(e) sem direito a julgamento, e composta por três membros titulares e uma(um) Suplente, observados os critérios de excelência na área de conhecimento do trabalho a ser avaliado. Dentre os Membros Titulares, uma(um) deve ser vinculada(o) à Universidade de Brasília e dois externos à Universidade de Brasília. Os membros da Comissão Examinadora deverão ter o título de Doutora(Doutor) e não poderão, com exceção da(o) Orientadora(Orientador), estar envolvidos na orientação do Projeto de Tese.

## DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA A SECRETARIA DO PECC PARA A MARCAÇÃO DE DEFESA E BANCA

A. Arquivo (formato pdf e entitulado A\_Formulario\_Dados\_Contato.pdf) com o I-Formulário de Marcação da Dissertação/Tese, II-Dados Adicionais da Dissertação/Tese e III-Contato dos Examinadores que Não Sejam Docentes do PECC completa e corretamente preenchidos. Este formulário pode ser baixado no link <a href="https://www.pecc.unb.br/formularios-alunos/">https://www.pecc.unb.br/formularios-alunos/</a>. Este arquivo é para marcação de bancas de Mestrado e Doutorado.

#### Documentos específicos para defesa de Mestrado:

- B. Arquivo (formato pdf e entitulado *B\_Artigo\_congresso\_aceite.pdf*) comprovando o requisito 5: carta de aceite do artigo, ou Índice dos anais do evento, ou comprovantes similares.
- C. Arquivo (formato pdf e entitulado *C\_Artigo\_congresso\_artigo\_completo.pdf*) comprovando o requisito 5: artigo completo publicado em congresso ou revista (mestrado) no formato publicado.
- D. Arquivo (formato pdf e entitulado *D\_Artigo\_periodico\_artigo\_sobrevisao.pdf*) comprovando o requisito 6: print screen da tela de acompanhamento da submissão de forma que mostre o nome do periódico, o título do artigo e claramente esteja escrito que o artigo esteja sob revisão, ou *under review*, ou *accepted for publication*.
- E. Arquivo (formato pdf e entitulado E\_Artigo\_periodico\_artigo\_completo.pdf) comprovando o requisito 6: artigo completo no formato enviado para o periódico ou, se já publicado, no formato de publicação. Se o artigo já foi publicado, não necessita enviar o item 7 anterior.
- F. Arquivo (formato pdf e entitulado F\_Qualis\_CAPES.pdf) comprovando o requisito 6: print screen da tela do site do Qualis-CAPES mostrando a classificação 2013-2016, Engenharias I, o nome do periódico de envio do artigo, e sua classificação.
- G. Arquivo(s) (formato pdf e entitulado G\_Lattes\_nome\_avaliador\_externoPECC\_1.pdf) com o currículo Lattes de cada participante da banca que não seja docente do PECC.

Obs.: Em caso de mais de um arquivo para um determinado documento (e.g. artigos, participantes de banca,...), nomear os documentos como B1, B2,..., C1, C2,... G1, G2,... com a letra do respectivo item.

#### Documentos específicos para defesa de Doutorado:

- B. Arquivo (formato pdf e entitulado B\_Artigo\_periodico\_artigo\_completo.pdf) comprovando o requisito 6: artigo completo publicado no formato final do artigo com indicação do DOI. Se o artigo NÃO foi publicado ainda, enviar também comprovante em arquivo (formato pdf e entitulado B1\_Artigo\_periodico\_artigo\_comprovante.pdf) que contenha o título do artigo, autores, periódico e esteja claramente informado que o artigo foi incodicionalmente aceito (sem nenhuma etapa de qualquer tipo de revisão).
- C. Arquivo (formato pdf e entitulado C\_Qualis\_CAPES.pdf) comprovando o requisito 6: print screen da tela do site do Qualis-CAPES mostrando a classificação 2013-2016, Engenharias I, o nome do periódico de envio do artigo, e sua classificação.
- D. Arquivo(s) (formato pdf e entitulados D1\_Lattes\_nome\_avaliador\_externoPECC\_1.pdf,
  D2\_Lattes\_nome\_avaliador\_externoPECC\_2.pdf) com o currículo Lattes de cada participante da banca que não seja docente do PECC.

Obs.: Em caso de mais de um arquivo para um determinado documento (e.g. artigos, participantes de banca,...), nomear os documentos como B1, B2,..., C1, C2,... D1, D2,... com a letra do respectivo item.

### TRECHOS RELEVANTES DAS RESOLUÇÕES PERTINENTES

#### Resolução da Faculdade de Tecnologia Nº 003/2019: Artigos 1º e 2º

Art. 1º. A defesa de dissertação de Mestrado Acadêmico e Profissional nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia só poderá ser realizada se o(a) aluno(a) comprovar ao menos um dos seguintes condicionantes referentes à produção científica: I — Publicação ou aceite incondicional para publicação de artigo em conferência regional, nacional ou internacional ou; II — Publicação ou aceite incondicional para publicação de artigo em periódico nacional ou internacional ou; III — Patentes ou similares em caso de Mestrado Profissional.

Art. 2º. A defesa de tese de Doutorado Acadêmico ou Profissional nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia só poderá ser realizada se o(a) aluno(a) comprovar ao menos um dos seguintes condicionantes referentes à produção científica: I — Publicação relevante ou aceite incondicional para publicação relevante de artigo em periódico nacional ou internacional de acordo com a Tabela 1. II — Patentes ou similares em caso de Doutorado Profissional.

Parágrafo Primeiro – Não serão considerados artigos resultantes de atividades anteriores à data de matrícula do(a) aluno(a) como doutorando(a) do Programa de Pós-Graduação em questão.

Áreas de avaliação	Nível Mínimo
Agrárias	B1
Engenharias I	B2
Engenharias III	B2
Engenharias IV	R1

Tabela 1 – Publicações relevantes.

#### Resolução do colegiado do PECC Nº 04/2018: Artigos 1º e 2º.

Art. 1º - Os alunos de mestrado deverão, obrigatoriamente, ter artigo completo aceito em Congresso Científico, com coautoria de professor permanente do PECC, desenvolvido em disciplina ministrada do programa; ou com coautoria do orientador, antes da defesa da dissertação.

Art. 2º - Os alunos de mestrado deverão, obrigatoriamente, submeter e estar sob revisão, um artigo científico em revista indexada de Qualis B3 mínimo, com coautoria do orientador, com resultados do desenvolvimento da Dissertação, antes da defesa da mesma.

#### Resolução do colegiado do PECC Nº 03/2018: Artigo 2º.

Art. 2º - O aluno de doutorado deverá ter, obrigatoriamente, um artigo científico em revista indexada aceito de qualis B2 mínimo, com coautoria do orientador, com resultados do desenvolvimento do doutorado, antes da defesa do mesmo.

Parágrafo único – As seguintes exceções podem ser aplicadas para defesa de doutorado sem que o artigo científico esteja aceito: a) Artigo com mais de 8 (oito) meses sob revisão; b) E o artigo tenha sido aceito por pelo menos um revisor; c) E o artigo tenha sido re-submetido sob revisão.